



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO  
GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 22 de junho de 2016

DECRETO N.º 4.927

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de RS 84.900,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos reais) no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

DECRETA:

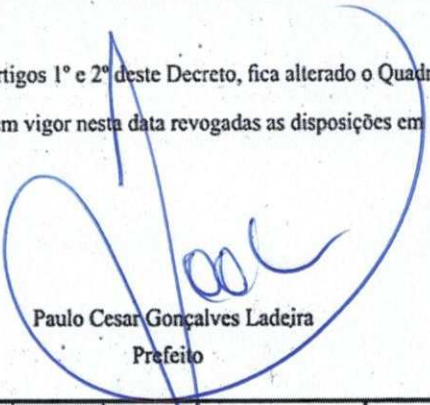
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de RS 84.900,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos reais) para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentarias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 22 de junho de 2016

  
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 4.927					
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	F. Rec	C. Red	Anulação	Suplementação
0801.1030200252.100	3390.30.00	20	132	30.000,00	
0801.1030200252.061	3390.30.00	20	109	5.000,00	
0801.1030200252.064	3390.36.00	20	126	7.000,00	
0801.1030100232.059	3390.30.00	19	047	7.000,00	
0801.1030100252.060	3390.92.00	19	071	4.900,00	
0801.1030100252.077	3390.39.00	19	085	31.000,00	
0801.1030100251.071	4490.52.00	19	056		6.000,00
0801.1030100252.063	3390.32.00	19	078		36.900,00
0801.1030200252.100	3390.36.00	20	142		34.000,00
0801.1030200252.100	3390.39.00	20	145		8.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>84.900,00</b>	<b>84.900,00</b>

  
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Prefeitura Municipal de Carmo*



## GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 22 de junho de 2016

Carmo-RJ, 22 de junho de 2016

DECRETO N.º 4.927

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira

Prefeito

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 84.900,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792, de 16 dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de **R\$ 84.900,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos reais)** para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

DECRETO N.º 4.928

Carmo-RJ, 24 de junho de 2016

Carmo-RJ, 24 de junho de 2016

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792, de 16 dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde

ANEXO	DECRETO N.º 4.927	Nat.Desp.	F. Rec	C. Red	Anulação	Suplementação
Prog.de Trabalho	0801.1030200252.100	3390.30.00	20	132	30.000,00	
	0801.1030200252.061	3390.30.00	20	109	5.000,00	
	0801.1030200252.064	3390.36.00	20	126	7.000,00	
	0801.1030100232.059	3390.30.00	19	047	7.000,00	
	0801.1030100252.060	3390.92.00	19	071	4.900,00	
	0801.1030100252.077	3390.39.00	19	085	31.000,00	
	0801.1030100251.071	4490.52.00	19	056		6.000,00
	0801.1030100252.063	3390.32.00	19	078		36.900,00
	0801.1030200252.100	3390.36.00	20	142		34.000,00
	0801.1030200252.100	3390.39.00	20	145		8.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>84.900,00</b>	<b>84.900,00</b>

ANEXO

DECRETO N.º 4.928

Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	F. Rec	C. Red	Anulação	Suplementação
0700.1236100061.017	4490.52.00	12	297	120.000,00	
0801.1012200252.065	3190.04.00	00	005		120.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira

Prefeito